

## Preseitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442 Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

## DECRETO N°. 4.110, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.019.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

<u>DIAB TAHA</u>, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica declarado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais relativo ao dia mencionado abaixo, no exercício de 2.019:

I - 04 de março (segunda-feira) – carnaval.

Art. 2° - O expediente nas repartições públicas municipais no dia 06 de março, quarta-feira - Cinzas, terá seu início às 12:00 (doze horas).

Art. 3º - Ficam excetuados os serviços de limpeza pública, coleta de lixo, serviços de saúde através do Pronto Atendimento de Colina e plantão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, realizando-se as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 18 de fevereiro de 2.019.

DIAB TAHA

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no

quadro de avisos desta municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR Secretário Municipal de Governo

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE

COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO